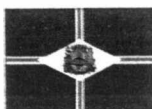




**FICAM SEM EFEITOS AS ERRATAS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5.080, Nº 5.081 E 5.082,
E SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES, NA EDIÇÃO Nº 367 DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE IBITINGA, DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Republicada por necessidade de retificação.

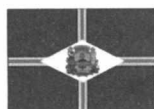
LEI Nº 5.081, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.520/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
25	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	150.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310	000 SAÚDE-GERAL			
26	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	45.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310	000 SAÚDE-GERAL			
37	10.301.0004.2517.0000	Equip. e Material Permanente - SAMS	50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310	000 SAÚDE-GERAL			
49	10.302.0004.2538.0000	Serviços de Saúde complementares ao SUS	1.100.000,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310	000 SAÚDE-GERAL			
50	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310	000 SAÚDE-GERAL			
51	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	30.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310	000 SAÚDE-GERAL			
54	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	130.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			

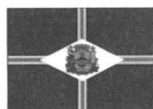




300	012	FNS - Medicamentos (Federal)	
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
58	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
71	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
72	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	008	Ministerio da Saude - ACS
73	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	55.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
1	10.301.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300	000	SAÚDE
2	10.301.0004.1284.0000	Obras e Instalações	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
3	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-180.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
38	10.301.0004.2518.0000	Aquisição de Veiculos - SAMS	-80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
39	10.301.0004.2554.0000	Melhorias na Estrutura de Transporte da Saúde	-260.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300	000	SAÚDE
53	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	-40.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00





01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
76	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 004	Ministerio da Saude - Epidemiologica	
90	00 00	Reserva de Contingência	
519	99.999.2999.0999.0000	Reserva de Contingência	-1.040.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).


II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com redução de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

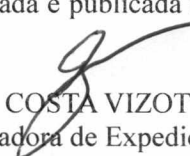
I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com redução de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 21 de outubro de 2020.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 21 de outubro de 2020.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 07 de dezembro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0394

PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

LEIS

ERRATA

FIÇAM SEM EFEITOS AS ERRATAS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5.080, Nº 5.081 E 5.082, E SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES, NA EDIÇÃO Nº 367 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE IBITINGA, DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2020.

SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2020

Processo Administrativo nº 54.682/2020

HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, conforme edital, **HOMOLOGO** os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas: **a) JOSE AUGUSTO PAVAO ME**, CNPJ nº 23.215.141/0001-27, para o **Item 01** (Aparelho de ar-condicionado piso teto 60.000 BTUs) pelo valor unitário de **R\$ 6.000,00**; **b) MAB EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 37.658.173/0001-01, para o **Item 02** (Aparelho de ar-condicionado split hi wall 9.000 BTUs) pelo valor unitário de **R\$ 1.188,00**.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020 - P. A. 53.936/2020 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto seleção e premiação de iniciativas artísticas e culturais que **devem**

estar relacionadas à Ibitinga, sua diversidade cultural e ambiental e/ou às tradições históricas materiais e imateriais relativas aos recursos federais emergenciais da Lei Aldir Blanc, conforme edital, **HOMOLOGO** os atos do presente certame, ratificando as decisões tomadas pela comissão e **ADJUDICO** o objeto do certame como segue: **1) DIEGO ROSSETI MÁDARO**, CPF: **412.394.628-32** para a Categoria 1 com a fotografia: "A Ibitinga Panorâmica" pelo valor de **R\$ 1.000,00**, **2) LUIZA HELENA FREITAS TRABUCO LIMA**, CPF: **062.334.635-48** para a Categoria 3 com a escultura: "Painel Bandeira" pelo valor de **R\$ 5.000,00**, **3) TÂNIA DAMARES CARUZO**, CPF: **145.638.558-55** para a Categoria 3 com a escultura: "O caboclo e o café" pelo valor de **R\$ 5.000,00**, **4) HENRIQUE MATHIAS 36737790879**, CNPJ: **35.416.945/0001-73** para a Categoria 5 com o desenho: "Vinte anos atrás" pelo valor de **R\$ 2.000,00** e **5) GABRIEL PHELIPE TEIXEIRA 31592959822**, CNPJ: **23.541.153/0001-41** para a Categoria 5 com o desenho: "Cidade Ternura" pelo valor de **R\$ 2.000,00**. As categorias 2, 4 e 6 não receberam propostas e restaram desertas e as demais categorias receberam propostas porém não em sua totalidade.

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 03 de dezembro de 2020.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

Ibitinga, 07 de dezembro de 2020.

Geórgia Rachel Zanati

Departamento de Compras e Licitações

SEÇÃO IV - EMPRESA PÚBLICA | FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PORTARIA Nº 015/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Gestor Executivo da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 145, de 02/08/2017 e pela Portaria 13.631 de 18/09/2019 - Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, e demais normas legais:

RESOLVE:

Conceder férias a Nanci Peres, Escriturária, pelo período de 09 de dezembro de 2020 a 28 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 08 de dezembro de 2019 a 07 de dezembro de 2020, conforme legislação vigente.

Agnaldo Fernandes Ferrari



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibatinga/SP, segunda-feira 07 de dezembro de 2020 - imprensa@ibatinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0394

Gestor Executivo da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibatinga em 07 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial da Estância Turística de Ibatinga.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 07 de dezembro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0394

EXPEDIENTE



CERTISIGN

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibitinga é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, regulamentado pela Lei nº 4694, de 11 de julho de 2018. Assinado e autenticado digitalmente conforme MP nº 2200-2, de 2001.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço www.ibitinga.sp.gov.br/diario

IMPrensa OFICIAL

Redação: Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP 14940-112
Telefone: (16) 3352-7000 - Ramal 7009
E-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Jornalista Responsável: André Luiz Gonçalves Racy - MTB 036.044